Premisse Paper

Ao

Prefeitura de Ubiratã.

Ref.: Oficio 15-B do corrente.

Prezada Pregoeira para o Pregão 29/2019

Acusamos o recebimento de seu Oficio supra citado , pelo que passamos a comentá-lo, em relação às argumentações da Pregoeira invocando um texto do Professor Juan Londoño, no qual traz as seguintes argumentações:

a) Que o Art. 48 da Lei de Licitações aponta no sentido de que seja necessária a verificação por parte da administração quanto à sua viabilidade, através de documentação complementar;

b) Que a questão da inexequibilidade, no âmbito do pregão, **não pode ser enfrentada, no âmbito do pregão**, com os mesmos critérios e soluções previstos para as demais modalidades de licitação;

c) Que a presunção da verdade seja acatada desde o momento que a proposta foi ofertada, que aa exequibilidade de preços descrita no art. 48 da Lei 8.666 é relativa, uma vez que o licitante tem que ter a oportunidade de comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos;

d) Apesar de compreendermos que a Administração precisa estar atenta a tudo, A Premise Paper é empresa idônea, com sede certa, já tem fornecido para a Administração Publica e pretender logra êxito de igual forma junto à esta Prefeitura.

Da exequibilidade da Proposta.

Não obstante, vale ressaltar que o preâmbulo do edital, qual seja MENOR PREÇO, sendo que à luz da Lei 8.666/93 e 10.520/02 no seu art 45§ 1, I da Lei 8.666/93, assim arrazoamos: se a empresa atendeu os requisitos documentais de habilitação, não há que se falar em inexequibilidade.

Do objetivo do Certame.

O objetivo fim da licitação que é adquirir produtos com a maior vantajosidade possível foi plenamente alçandado por esta Comissão. Ademais, sem termos a intenção de sermos insensíveis à perfeita atuação da Pregoeira, lembramos que não é alçada do Estado fazê-lo.

Promisse Paper

Anexamos à nossa contra- argumentação , nota fiscal de produtos similares para que seja feita a prova de que podemos arcar com o que nos comprometemos.

Por serem de boa fé e de direito, pedimos o acolhimento de nossos pleito.

Maringa, 29 de Março de 2019.

p/ Otavio Vieira da Silva

Clovis Anselmi

Sócio Gerente

Premisse Paper e Toner Distribuidor Atacadista Ltda EPP

CNPJ 14.724.203/0001-35

RG 547.317-9

CPF 022.069.609-82

14.724.203/0001-35

PREMISSE PAPER E TONER
DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA -EPP

Av. Alexandre Rasgulaeff 2226 sala 03 - Jd Dourado
Maringá PR - CEP 87040-050